



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 00378/16

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA E DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. REL. DO TRABALHO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E DEFESA DO CONSUMIDOR.

Processo nº - 0002366/16

Relator: Deputado Antônio Albuquerque

Recebemos para emitir parecer, o Projeto de Lei nº. 315/16, que: “Altera a Lei Estadual nº 7.729, de 15 de setembro de 2015, que institui a Bolsa de Qualificação Profissional para os agentes penitenciários, e dá outras providências.”.

A proposta surge em decorrência do veto total ao PL 306/2016. Substitui o Poder Executivo com este projeto de lei o vago legislativo decorrente do veto total, ao propor a matéria assim justificou: “(...) é fruto do esforço conjunto realizado pela Administração Pública e a entidade de classe da categoria, e visa atender às necessidades de qualificação dos Agentes Penitenciários de Alagoas, com o objetivo de conferir a esses servidores meios para obtenção do treinamento especial necessário ao bom desempenho da função pública. (...)”.

A manutenção da Bolsa de Qualificação Profissional é de suma importância para fomentar a contínua atualização e aprimoramento dos servidores do Sistema Penitenciário, tendo em vista o alto grau de complexidade das ações executadas, melhorando o desempenho de suas atribuições e, conseqüentemente, prestando um melhor serviço público à sociedade alagoana.

Ante o exposto, por concordar com as justificativas trazidas a efeito, tendo em vista a juridicidade, constitucionalidade e aspecto financeiro do projeto, que compete a esta Comissão examinar, nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 25 de outubro de 2016.

PRESIDENTE

RELATOR



